

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC. DE 12/11/2013 FÉRIAS DEFERIDAS

RF. 587.509-9, ALESSANDRA ROSSINI CHEFE DE ASSESORIA TÉCNICA, DAÍ-14, ONDE SE LÊ: DAÍ-14, LEIA-SE: DAS-14.

RF. 754.715-3, ALEXANDRE FRANÇA RODRIGUES EN-CARREGADO DE SETOR II, DAS-05, ONDE SE LÊ: DAS-05, LEIA-SE: DAÍ-05.

RF. 789.977-7, WELLINGTON BARROS ROSA, ASSISTEN-TE TÉCNICO, DAI-09, ONDE SE LÊ: DAI-09, LEIA-SE: DAS-09.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos da Lei 8989/79, art. 139, modificada pelos Decretos 42.756/02 e 43.472/03.

EH:	RF.	Nome	Duração	a partir	CID
23002000000000	601.073.3	DAVID KOLYNIAK	01	31/10/2013	N 20

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

RF	NOME	QQ	DATA
14	Maria Salette Marreti	1º	18/09/2013

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC NO DIA 15/08/2013 PAG 49 COL. 04

- Luiz Carlos Ferreira RF- 570.781.1, Férias deferidas 15 dias, a partir de 11/10/2013, exercício 2013.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 20/07/2013 FÉRIAS DEFERIDAS —R.F 798.997.1 Priscilla Silva Dalóia, Assessor Técnico, DAS-12, 10 dias, exercício de 2013, a partir de 15/07/2013.

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS — R.F 798.997.1 Priscilla Silva Dalóia, Assessor Técnico, DAS-12, à partir de 19/07/2013.Solici-tou 15 dias, gozou 04 dias e restam 06 dias de férias.

DESAPACIO:AUTORIZO O PEDIDO/Interrupção do gozo das férias do servidor acima identificado, pela necessidade de tomar posse em outro cargo/vínculo diante de nova nomeação

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO

Em observância as manifestações das Secretárias envol-vidas e com fundamento no inciso I, do art. 1º do Decreto 41283/01, combinado com a Port. 713/SGP.G/01, fica alterada a lotação da servidora, conforme abaixo indicado:

(601.872.6/2 SANDRA GLORIA TEIXEIRA ESP. ADM. ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, DE: SMS.G, ((N))PARA: SVMA/DAF 1,EH 270001030000000.

INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUBSTITUIÇÃO

Portaria 134/2013 - SIURB NTD RH – RF: 708.695.4, JOAQUIM ADELINO COELHO, Assessor Técnico, Ref. DAS-12, COMISSIONADO, para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE, Ref. DAS-14, da Superintendência de Projetos Viários - PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em substituição a PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL, RF: 537.825.7, Especialista em Desenvolvimento Urbano, Ref. S-13, EFETIVO, durante o impedimento legal por afastamento, no período de 11/11/13 a 13/11/13,com diploma de nível superior

INDENIZAÇÃO

REGISTRO	NOME	PROCESSO
479.669.1/2	Doraci Charnieski	proc. 2013.0.334.606-7

Nos termos da O.N. 002/94/SMA e 001/06/SMG, DEFI-RO o pagamento das férias relativas ao exercício de 2013 (30 dias), acrescidos de 1/3.

CONCURSOS

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-G

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

Nos termos do concluído pela Junta Médica designada em grau de Reconsideração, considero a candidata abaixo relacionada:

APTA	PEI e EFI	29.897.167-7
PRISCILA VILLOSLADA DE SOUZA		

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas na categoria profissional de Médico na especialidade de Neurocirurgia para o Pronto Socorro, para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.
22/11/2013 às 8h
MÉDICO (PRONTO SOCORRO - NEUROCIRURGIA)
Total Vagas: 02

CARLO EMANUEL PETITTO	290883039	10
ANDRÉ LUIZ BEER FURLAN	275790757	11

DOCUMENTOS:
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CIC, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Averbção Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva

carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, comprovante de Contribuição Sindical, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

MÉDICO (PRONTO SOCORRO - NEUROCIRURGIA): Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina e possuir os seguintes certificados: Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Concurso Público.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULO para PRE-ENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE MÉDICO para especialidade de GINECOLOGIA.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municip-al – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporá-rio o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Médico na especialidade de Ginecologia;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e ar-tigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13261/01;

- E, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Médico na especialidade de Ginecologia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a con-tratação emergencial , por 12 (doze) meses, para a função de Médico na especialidade de Ginecologia;

Período de Inscrção: 18, 19, 21, 22 de novembro de 2013. Horário: das 8h30 às 15h30.

Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, **GRATUITAMENTE**, mediante o preen-chimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remunera-ção correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 2.764,12;

4.2. Além da remuneração acima especificada o candidato fará jus ao Adicional de Insalubridade.

I – **SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorga-do por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM/SP;

8. Residência Médica completa em Ginecologia e/ou Título de Especialista em Ginecologia. (original e Xerox)

9. Não ter sido demitido por justa causa na Administração Indireta, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do candidato implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
a) Currículo;

b) Residência Médica completa em Ginecologia e/ou Título de Especialista em Ginecologia. (original e xerox)

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

II – **DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA**

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae e entrevista com o Diretor das DAS – Depar-tamento de Atenção à Saúde ou quem ele designar, sob coordena-ção da Comissão de Concursos.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semes-tre, com data limite até 30/06/2013, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Para fins de Avaliação da Entrevista serão observa-dos os seguintes aspectos:

a) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade e;

b) Disponibilidade de horário para trabalhar compatível com as necessidades da Instituição e a respectiva Unidade.

OBSERVAÇÕES:

a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados.

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apre-sentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos.

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 dias, contados à partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Coordenadora de Se-ção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação. 1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual regei-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3 Cédula de Identidade;

3.4 Registro no Conselho de Classe/SP;

3.5 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.6. Comprovante de Inscrção no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);

3.10 Comprovante de escolaridade;

3.11 Certidão de Casamento;

3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;

3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

3.16 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Im-posto de Renda);

3.17 Comprovante de Contribuição Sindical;

3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão por-tuguês, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

-Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.

-Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. “vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato.” (§ 2º artigo 3º da Lei 10793/89), exceto as situações previstas no art.2º da Lei 14.142/06.

V – **CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão de-clarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capaci-tante para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segu-rança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.

VI – **DOS RECURSOS**

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interp-or recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente inter-postos, será homologado o Processo Seletivo.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2013
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUN-ICIPAL - AHM faz saber que realizará, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de empregos públicos vagos, conforme autorização do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 03/10/2013, de acordo com o que estabelece os Artigos 12, 13 e 14 da Lei Municipal Nº 15.517, de 22 de Dezembro de 2011, que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, partes integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I ? DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será realizado sob a responsabili-da-de da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/ USCS da Universidade Municipal de São Caetano do Sul ? USCS, CONCURSO PÚBLICO, obedecidas as normas deste Edital.

2. O concurso destina-se ao provimento de vagas relacio-nadas no Anexo I deste Edital que vierem a vagar ou forem criadas, durante o prazo de validade do concurso, ressalvada, nestas hipóteses, a conveniência e necessidade da Autarquia Hospitalar Municipal - AHM.

3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regi-me Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, salvo disposições em leis específicas.

4. Os empregos públicos, número de vagas, pré?requisitos, salários e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

5. As vagas dispostas no Anexo I deste Edital são para as unidades vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

6. A descrição das atribuições básicas dos Empregos Públi-cos consta no Anexo III deste Edital.

7. O conteúdo programático consta no Anexo II do edital.

8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) reais para todas as categorias profissionais.

9. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas da Universidade, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.caipimes.com.br ou pelos telefo-nes (0XX11 4224-4834 ou 4221-4552), nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília).

10. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites www.prefeitura.sp.gov.br/ahm e www.caipimes.com.br, a partir de 13 de novembro de 2013.

11. O CONCURSO PÚBLICO terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

12. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo, obe-decidos aos critérios de inscrição previstos no presente Edital.

II ? DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada no período de 13 de novembro a 10 de dezembro de 2013, exclusivamente pela Inter-net, no site www.caipimes.com.br, conforme orientações abaixo:
a) acessar o site www.caipimes.com.br;
b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
c) ler total e atentamente o respectivo Edital;
d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
e) indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, o código da sua opção para cargo/formação;
f) transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente;
g) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição nos respectivos valores.

1.1. Os boletos gerados com a taxa de inscrição terão como vencimento o dia 11 de dezembro de 2013, e poderão ser pagos em qualquer banco da rede bancária de compensação, observando-se o horário bancário.

2. Às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), do dia 10 de dezembro de 2013, o “link” referente às inscrições no presente certame não estará mais disponível.

3. A inscrição implicará a completa ciência e a tática acei-tação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores – eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame - se for o caso, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requis-itos exigidos para o Concurso.

3.2. O deferimento da inscrição (inscrição validada) depen-derá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e consequente pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto bancário, inclusive em se tratando de pagamento por agendamento.

3.2.1. Se por qualquer razão o cheque for devolvido ou o pagamento não for efetivado até a data do respectivo vencimen-to, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras.

5. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscri-ção, R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) reais poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.

6. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuar pagamento a menos, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, trans-ferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

8. Não haverá devolução do valor da inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou par-cial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

9. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

10. O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o último dia do período das inscrições.

11. O descumprimento das instruções por inscrição pela internet implicará o indeferimento da inscrição.

12. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesqui-sa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.caipimes.com.br, na página do CONCURSO PÚBLICO, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com a USCS, por intermê-dio dos telefones (0xx11) 4224-483